



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS

Nº do Termo: 5555 - Eletrônico -/2025 1320.01.0097086/2025-89

Termo de Doação que entre si celebram o Estado de
Minas Gerais, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde**,
e o **Município de Mateus Leme**

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.715.516/0001-88, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.143, 12º andar - Prédio Minas - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, neste ato representada pelo Subsecretário de Vigilância em Saúde, **Sr. Eduardo Campos Prosdocimi**, CPF ***.504.406-*, doravante denominado **DOADOR** e o **Município de Mateus Leme**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.715.433/0001-99, com sede na Rua Pereira Guimaraes, 8, Centro, Mateus Leme, MG, CEP 35.670-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Renilton Ribeiro Coelho**, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 22.812/2017, Decreto Estadual nº 47.622/2019, Resolução SEPLAG nº 37/2010 e nos termos abaixo discriminados.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui(em) objeto(s) do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, do(s) material(is) constante(s) do Quadro de Detalhamento de Item(ns) doado(s).

1.2. O(s) bem(ns) foi(ram) vistoriado(s) pelo **DONATÁRIO**, que o(s) aceita no estado em que se encontra(m).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DA DOAÇÃO:

2.1. A presente doação justifica-se para fins e uso de interesse social, quais sejam, a distribuição de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo beneficiário, e tem como finalidade garantir a ampliação da vigilância entomológica por meio do monitoramento por ovitrampas garantindo maior representatividade espacial do vetor Aedes no estado de Minas Gerais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. Para efeito contábil, o valor total do(s) material(s) doado(s) é de **RS 4.262,01** (quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e um centavo), conforme informações extraídas do controle patrimonial do **DOADOR**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. DO DONATÁRIO:

4.1.1. Utilizar o(s) material(is) doado(s) exclusivamente para fins e uso de interesse social, de acordo com a cláusula segunda, do presente termo, não podendo ser utilizado(s) para atendimento a serviços privados, conveniados ou contratados.

4.1.2. Deverá ser providenciado o registro definitivo do(s) material(s) em seu patrimônio ou estoque em um prazo de até 60 (sessenta) dias após seu efetivo recebimento.

4.1.3. Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do(s) material(s) doado(s) junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação:

4.1.3.1. Em se tratando de veículo, deverá registrá-lo(s) junto ao órgão de trânsito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme determina o §1º do art. 123 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1.997 – CTB ou, nos casos que a legislação especial prever, prazo diferencial.

4.1.3.2. No(s) caso(s) de veículo(s) novo(s), nacional(s) ou importado(s), deverá registrar e licenciar, em seu nome, junto ao órgão de trânsito do município, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos à data de saída do(s) veículo(s), constante da nota fiscal ou documento alfandegário correspondente, do pátio da fábrica, da indústria encarregadora ou concessionária e do Posto Alfandegário, conforme determina a Resolução CONTRAN n.º 911 de 28/03/2022.

4.1.4. Em se tratando de material permanente, deverá ser mantida placa de patrimônio, quando fornecida pelo **DOADOR**, juntamente com a placa de patrimônio do **DONATÁRIO**, permitindo a identificação do(s) material(s) pelo **DOADOR** durante toda sua vida útil.

4.1.5. O **DONATÁRIO** não poderá negociar o(s) material(s) sobre qualquer forma, salvo após a análise da fonte do recurso e autorização expressa pelo **DOADOR**, especialmente tanto à alienação, locação, empréstimo e permuta, devendo a qualquer tempo, disponibilizá-lo para inspeção, ficando vedada a sua utilização em atividade promocional em favor de quem quer que seja especialmente a candidato a cargo eletivo ou partido político e a inserção de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores, bem como a veiculação de propaganda.

4.1.5.1. Excepcionalmente no caso da alienação por venda, autorizada previamente pelo **DOADOR**, os recursos auferidos deverão ser aplicados para a mesma finalidade que da doação.

4.1.6. Em se tratando de veículo(s), deverá ser mantida a sua caracterização original, bem como deverá ser providenciada, obrigatoriamente, em local visível, a inscrição “Veículo a serviço e sob a responsabilidade do **DONATÁRIO**”; em caso de doação entre administração direta e indireta ou entre entidades da administração indireta, deverá ser providenciada a plotagem e adesivagem de acordo com o modelo adotado pelo Estado.

4.1.7. Receber o bem doado, mediante assinatura de Termo de Entrega e Recebimento.

4.1.8. O **DONATÁRIO** deverá preencher e encaminhar ao **DOADOR** “Relatório de Utilização do Material Doado” na periodicidade prevista no “Plano de Acompanhamento da Doação”, conforme previsto na Cláusula Nona.

4.2. DO DOADOR:

4.2.1. Disponibilizar ao **DONATÁRIO** o(s) material(s) relacionado(s) no Quadro de Detalhamento de Item(s) doados;

4.2.2. Promover a baixa contábil do(s) material(s);

4.2.3. Acompanhar a correta utilização do(s) material(s) segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO, DO DISTRATO E DAS PENALIDADES:

5.1. A não utilização do(s) material(is) relacionado(s) como objeto(s) da doação para as finalidades estabelecidas na Cláusula Segunda, o descumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas, bem como a não retirada do bem pelo **DONATÁRIO**, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias (Lei Estadual n.º 22.812/2017), importará na revogação unilateral da doação, com a consequente reversão do(s) material(is) ao **DOADOR**, sem a necessidade de qualquer outra medida judicial ou extrajudicial e sem que caiba ao donatário indenização de qualquer natureza.

5.2. A qualquer momento, o **DOADOR** poderá solicitar ao **DONATÁRIO** relatório de utilização do objeto doado, a fim de comprovar que o **DONATÁRIO** está atendendo aos preceitos da **CLÁUSULA QUARTA**.

5.3. O presente instrumento de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do **DOADOR**, quanto do **DONATÁRIO**, mediante prévia manifestação da Assessoria Jurídica ou unidade equivalente do **DOADOR**.

5.4. Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nesta cláusula, o **DONATÁRIO** deverá devolver o(s) material(s) doado(s), no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação efetuada pelo **DOADOR**, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) mesmo(s).

5.4.1. O valor, a natureza e a extensão da depreciação serão apurados em processo administrativo específico, observados o contraditório e ampla defesa.

5.4.2. Constituído o débito em favor do **DOADOR**, nos termos Cláusula 5.4.1, caberá ao **DOADOR** a adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES:

6.1. O **DOADOR** não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, bem como pela evicção do (s) material (s) doado (s), ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

6.2. Quaisquer ônus e responsabilidades que recaiam sobre o(s) material(s) ou decorram de sua utilização a partir da data de assinatura deste Termo são de inteira responsabilidade do **DONATÁRIO**, não recaindo sobre o Estado de Minas Gerais, ainda que subsidiariamente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DOCUMENTAL:

7.1. O presente Termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria, por, no mínimo, 05 (cinco) anos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

8.1. Incumbirá ao **DOADOR** divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO:

9.1. O **DONATÁRIO** encaminhará à **Unidade Regional de Saúde de Belo Horizonte (URSBH)**, responsável pelo acompanhamento da presente doação, por meio eletrônico, a cada período de tempo definido no "**Plano de Acompanhamento da Doação**" (116943320), a partir da entrega do (s) bem (ns), "**Relatório de Utilização do Material Doado**", conforme modelo, a fim de comprovar a aplicação do (s) material (is) transferido (s) às finalidades constantes na Cláusula Segunda deste termo.

9.2. O não envio do Relatório a que se refere o item 9.1, no prazo apropriado, também poderá implicar na consequência a que se refere a Cláusula Quinta deste instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A eficácia desta doação fica condicionada à tradição do(s) material(s).

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

E, por estarem justas e acertadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

Renilton Ribeiro Coelho

Prefeito

Eduardo Campos Prosdocimi

Subsecretário de Vigilância em Saúde

QUADRO DE DETALHAMENTO DE MATERIAL(AIS) DOADO(S)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	E/C (Conforme o SIAD)	FONTE DO RECURSO	VALOR
1	Estereomicroscópio	1	76598926	Bom	Convênio 4553.85.1	R\$ 4.262,01
TOTAL						R\$ 4.262,01

*E/C = Estado de Conservação



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Campos Prosdocimi, Subsecretário(a)**, em 26/08/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENILTON RIBEIRO COELHO, Usuário Externo**, em 27/08/2025, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **120508801** e o código CRC **4DF4E48D**.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2025.

Coordenação de Formalização de Transferência de Bens - Secretaria de Estado de Saúde - Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - CEP 31630-900 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0097086/2025-89

SEI nº 120508801

Fab.: 2004 Prop.: EDCÉLIO CASSIANO TEIXEIRA / Placa: NKU2683 Chassi: 9C2KC08108R239407 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2008 Prop.: LUCAS NASCIMENTO SILVA / Placa: PWP3162 Chassi: 9C2JB0100GR004175 Marca/Modelo: HONDA/POP 1101 Ano Fab.: 2015 Prop.: ORVALINA PEREIRA DE SOUZA / Placa: JJP7784 Chassi: 9C2JC30302R013207 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.: 2002 Prop.: GILBERTO RODRIGUES DA SILVA / Placa: JEO0194 Chassi: 9BWZZZ327TP034650 Marca/Modelo: VW/SANTANA Ano Fab.: 1996 Prop.: NILSON BARBOSA DE BRITO / Placa: GRD3963 Chassi: 9BD146097T5700940 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.: 1996 Prop.: CARLOS ALBERTO LOPES DA SILVA / Placa: - Chassi: - Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: JIR8556 Chassi: 9C2JC30204R006679 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.: 2003 Prop.: NAIME LIMA MARQUES FERREIRA / Placa: HSK5464 Chassi: 9C2HA07104R017352 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.: 2003 Prop.: - / Placa: HDQ5812 Chassi: 9BD15802764780358 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.: 2005 Prop.: MAGNON AGUIAR DA SILVA / Placa: JED1999 Chassi: 9BWZZZ373WP587305 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.: 1998 Prop.: WADSON AQUINO DO VALE / Placa: JEW8422 Chassi: 9BD178216V0532689 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.: 1997 Prop.: DAYANA SILVA ROCHA / Placa: JDY8E95 Chassi: 9BD146000R5236392 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1994 Prop.: ASCENCIO GONCALVES CARDOSO / Placa: HSQ7236 Chassi: 9C2JC30103R238453 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2003 Prop.: - / Placa: MGQ3887 Chassi: 9BWA05W8AP066079 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.: 2009 Prop.: JOSE DORGIVAL DA SILVA / Placa: - Chassi: 9C2KC1550AR180874 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.: 2010 Prop.: - / Placa: JHF424 Chassi: 9BWA05W8RP007794 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2007 Prop.: PEDRO DA SILVA / Placa: GOV7205 Chassi: 9BGSC08WRR0615629 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1994 Prop.: WILSON FLAVIO DIAS / Placa: JFEI1C92 Chassi: 9BWZZZ377Y075817 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.: 2000 Prop.: AILSON EVANGELISTA DE ARRUDA / Placa: HIQ9200 Chassi: 9C2JC4110AR060331 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2010 Prop.: BENEDITO BARBOSA DE BRITO / Placa: GME0385 Chassi: 9BFZZZ54ZMB207438 Marca/Modelo: FORD/VERONA LX Ano Fab.: 1991 Prop.: VALDETONIO ANTONIO DE MORAIS / Placa: OPV0932 Chassi: LXYYJCKL05D0538622 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 150 GY Ano Fab.: 2012 Prop.: ALEANDRO JOSE DE CASTRO / Placa: HIQ9002 Chassi: 9C2HB02108R039221 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.: 2008 Prop.: IVONE DIAS DA SILVA / Placa: HBX9G04 Chassi: 9C2KC08104R077014 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2004 Prop.: JEAN DE OLIVEIRA NUNES / Placa: KBD1B60 Chassi: 9BWZZZ30ZNP256001 Marca/Modelo: VW/PARATI GL Ano Fab.: 1992 Prop.: HELIO CAETANO DE PAULA / Placa: HGAI1F43 Chassi: 9C6KE122090074426 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.: 2009 Prop.: LUCAS ALVES FRANCA ARAUJO / Placa: IAR6794 Chassi: 9BGKS08GPN317508 Marca/Modelo: GM/KADETT SL/E EFI Ano Fab.: 1992 Prop.: GELSON ROCHA RIBEIRO
Burtitis, 26 de agosto de 2025
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

61 cm -28 2117613 - 1

Fundação João Pinheiro - FJP

EDITAL SEPLAG/FIP Nº 005/2025
Edital da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e da Fundação João Pinheiro Concurso Público para provimento de cargos da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

EXTRATO DA DECISÃO DOS RECURSOS ISENÇÃO E DO RESULTADO FINAL ISENÇÃO

A Fundação CEFETMINAS, responsável pela organização e coordenação do certame, no uso das atribuições concedidas pelo Edital Seplag/FJP nº 005/2025 que rege o Concurso Público para provimento de cargos da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, vem, após a verificação de regularidade e análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da isenção, apresentar a Decisão dos Recursos e o Resultado Final da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição por parte dos candidatos e das candidatas, nos termos do item 5 do referido Edital. A fundamentação da decisão dos recursos encontra-se disponível na Área do Candidato. A divulgação do inteiro teor da referida decisão e do referido resultado será feita nos endereços eletrônicos da Fundação CEFETMINAS <concurso.fundacaocefetminas.org.br> da FJP <www.fjp.mg.gov.br> e da Seplag <www.planejamento.mg.gov.br> em ordem alfabética, com o número de inscrição, constando o deferimento ou o indeferimento, bem como a fundamentação desse último, na data de hoje, conforme disposição contida no Edital. O candidato e a candidata que teve a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferida poderão efetuar a impressão da segunda via do Dae e efetuar o pagamento do valor da inscrição para efetivar sua inscrição no Concurso Público.

7 cm -28 2117922 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
Extrato: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9391318/2023. SEI: 2010 01 0023732/2023-97. Contratada: Maxis Informática Ltda. Objeto: Renovar. Vigência: 31/08/2025 a 30/08/2026. Valor: R\$ 81.301,00. Dot. Orç.: 2011 10 302 088 4231 0001 339040 02 0 50 1. Base Legal: Art.57, II e §2º da Lei Federal nº 8.666/93. Luciano José Sanches. Contratado. – Kátia Cilene Lucas de Almeida. – Gerente.

Extrato: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9392926/2023. SEI: 2010 01 0102988/2022-08. Contratada: Validacon Soluções Integradas em Instrumentos de Medida Ltda. Objeto: Renovar. Vigência: 30/08/2025 a 29/08/2026. Valor: R\$ 20.897,50. Dot. Orç.: 2011 10 302 088 4231 0001 339039 98 0 50 1. Base Legal: Art.57, II e §2º da Lei Federal nº 8.666/93. Alan Jacson Ferreira Nascimento. Contratado. – João Marcelo Simões Gonzaga de Souza. – Gerente.

3 cm -28 2117800 - 1

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2012015.114/2025. Objeto: Contratação de serviços continuados de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças em 26 (vinte e seis) ventiladores pulmonares (respiradores) da marca LEISTUNG, modelo LUFT5 alocados no CTI adulto e no SMU adulto do Hospital Governador Israel Pinheiro – HGIP, mediante contrato anual. Data da sessão pública: 15/09/2025, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2025.

Renata Vieira Oliva de Paula
Diretora da DPGF do IPSEMG.

4 cm -28 2117575 - 1

TERMO ADITIVO

Extrato: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Laboratoriais nº 888/2023. Cláusula Primeira – Do objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da razão social e do nome de fantasia do prestador, conforme Alteração Contratual datada de 22/05/2025 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 06/06/2025. Cláusula Segunda – Da alteração dos dados da contratada: 2.1. Altera-se o preâmbulo do Contrato de Credenciamento Para Prestação de Serviços Laboratoriais nº 888/2023, para constar a nova razão social do CONTRATADO, da seguinte forma: Nova razão social: “PROSAUDE LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA” Novo nome fantasia: “PRO-SAUDE LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS”

Documento assinado eletronicamente por Tatiane Fernandes Baceti, usuário externo, em 27/08/2025, às 15:13; conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por Clara Lima de Oliveira, Chefe de Departamento, em 28/08/2025, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

TERMO ADITIVO

Extrato: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Médico Hospitalares nº 570/2021. Cláusula Primeira – Do objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços Médico-Hospitalares nº 570/2021 por mais 06 (seis) meses, a contar de 31/08/2025 nos termos da Cláusula Nona do Contrato originário e art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Documento assinado eletronicamente por Evandro José de Pinho, usuário externo, em 28/08/2025, às 10:29; conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por Clara Lima de Oliveira, Chefe de Departamento, em 28/08/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

8 cm -28 2117880 - 1

TERMO ADITIVO

Extrato: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Serviços de Revisão Técnica Médica e de Enfermagem nº 247/2024. Cláusula Primeira – Do objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo do valor contratual, alcançando o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e a prorrogação da vigência do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços de Revisão Técnica Médica e de Enfermagem nº 247/2024, por mais 18 (dezoito) meses, a contar de 15/09/2025, nos termos da Cláusula Terceira e Quinta do Contrato originário e do art. 57, inciso II combinado com parágrafo §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Documento assinado eletronicamente por Gustavo de Oliveira Ribeiro, usuário externo, em 26/08/2025, às 15:06; conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por Clara Lima de Oliveira, Chefe de Departamento, em 27/08/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

TERMO ADITIVO

Extrato: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Médico Hospitalares nº 109/2021. Cláusula Primeira – Do objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços Médico-Hospitalares nº 109/2021 por mais 06 (seis) meses, a contar de 28/02/2025 nos termos da Cláusula Nona do Contrato originário e art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Documento assinado eletronicamente por Márcio Antônio Labruna, usuário externo, em 27/08/2025, às 09:11; conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por Clara Lima de Oliveira, Chefe de Departamento, em 27/08/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

8 cm -28 2117506 - 1

Minas Gerais Administração e Serviços S.A - MGS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2023
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO.

A Diretora – Presidente da MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., no uso de suas atribuições, prorroga a validade do Processo Seletivo Público Simplificado Edital nº 02/2023, por mais 02 (dois) ano, em conformidade com o disposto no item 1.3 do Edital em referência, conforme tabela a seguir:

Item	Validade	Validade após Prorrogação
Homologação Parcial	01/09/2025	01/09/2027
Homologação Final	13/09/2025	13/09/2027

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2025.

Camila Barbosa Neves
Diretora-Presidente

6 cm -28 2117902 - 1

ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO

A MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. torna público que realizará Procedimento Licitatório nº 040/2025, Processo Portal de Compras MG nº 5381006 015/2025. Objeto: Contratação de solução de outsourcing de impressão, incluindo digitalização e cópia, na modalidade franquia de páginas mais excelente. A abertura da sessão ocorrerá no dia 19/09/2025 às 09h30min no site www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser retirado no mesmo site ou no www.mgs.srv.br.

2 cm -28 2117632 - 1

ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO - RETIFICAÇÃO Nº 001
A MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. torna público que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 037/2025, Processo Compras MG nº 5381003 213/2025. Objeto: Registro de preços de equipamento de proteção individual (conjunto impermeável, óculos de segurança, luva proteção latex dupla cor forro antiderrapante, bota branca de segurança em eva). A abertura da sessão ocorrerá no dia 11/09/2025 às 09h30min no site www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser retirado no mesmo site ou no www.mgs.srv.br.

2 cm -28 2117510 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 03/2025, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE (CISTR), pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de associação pública, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, inscrito no CNPJ sob o nº 19.455.924/0001-00, com sede no município de Uberlândia/MG. Objeto: cões e serviços de saúde vinculados à Rede de Urgência e Emergência, por meio da gestão associada, no âmbito da Região Ampliada de Saúde Triângulo do Norte, observados os princípios e as normas que regem o Sistema Único de Saúde (SUS). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação. Assinatura: 28/08/2025. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/Uberlândia/MG. Objeto: cões e serviços de saúde vinculados à Rede de Urgência e Emergência, por meio da gestão associada, no âmbito da Região Ampliada de Saúde Triângulo do Norte, observados os princípios e as normas que regem o Sistema Único de Saúde (SUS). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação. Assinatura: 28/08/2025. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/Uberlândia/MG. Objeto: cões e serviços de saúde vinculados à Rede de Urgência e Emergência, por meio da gestão associada, no âmbito da Região Ampliada de Saúde Triângulo do Norte (CISTR), o Sr. Oscar Luis Feldner de Barros Araújo Cunha - Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte (CISTR).

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04/2025, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE (CISTR), pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de associação pública, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, inscrito no CNPJ sob o nº 19.455.924/0001-00, com sede no município de Uberlândia/MG. Objeto: A prestação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) 192 Regional da Região Ampliada de Saúde Triângulo do Norte, conforme estabelecido no Contrato de Programa nº 03/2025, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde (SUS). O valor global do presente Contrato é de R\$ 126.343.492,20 (cento e vinte e seis milhões, trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos), que corresponde a R\$ 2.105.724,87 (dois milhões, cento e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos) destinados ao custeio mensal do serviço, que ocorrerá pelas seguintes dotações orçamentárias: 4291.10.302.062.4136.0001 339039 92.1 (Fonte Recurso do SUS) e 4291.10.302.062.4136.0001 339039 10.1 (Fonte Tesouro do Estado). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação. Assinatura: 28/08/2025. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, o Sr. Luiz Fernando Prado de Miranda - Subsecretário de Regionalização e pelo Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte (CISTR), o Sr. Oscar Luis Feldner de Barros Araújo Cunha - Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte (CISTR).

11 cm -28 2117791 - 1

DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Termo de Doação Eletrônico Nº 5555/2025. Processo SEI Nº 1320.01.0097086/2025-89. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). Donatário (a): Município de Mateus Leme. Objeto: (1um) Estereoscópio. Valor total da doação: R\$ 4.262,01. Data de Assinatura: 27/08/2025.

2 cm -28 2117749 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº. 1321001675/2023, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/Fundo Estadual de Saúde e Consórcio Público Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência da Região do Médio Piracicaba. Objeto: Prorrogar a vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando o vencimento de 31/08/2025 para 27/02/2026. Assinatura: 27/08/2025. Signatários: Renan Guimarães de Oliveira (Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde) e Marco Antônio Lage (Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência da Região do Médio Piracicaba).

3 cm -28 2117514 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

EXTRATO DO CONTRATO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL Nº039/2025

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Unidade de São João Del Rei) e a HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS, sede em Timóteo/MG Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI: 2320.01.0011781/2025-67.

2 cm -28 2117458 - 1

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 113 / 2022

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS e o (HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS MERCÊS), resolvem de comum acordo, a partir da data da sua publicação, rescindir o contrato nº 113/2022, dando por satisfeitas todas as suas cláusulas e condições. Processo SEI: 2320.01.00066030/2022-56

2 cm -28 2117457 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL Nº 036/25.

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Unidade de Juiz de Fora) e a UNIMED JUIZ DE FORA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA (HOSPITAL UNIMED DR. HUGO BORGES), sede em Juiz de Fora/MG Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI: 2320.01.0010751/2025-38.

2 cm -28 2117500 - 1

Fundação Ezequiel Dias - Funed

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Espécie: Extrato do Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 9397950/2023 (nº anterior 9222265/2019). Processo SEI nº 2260.01.0003351/2019-20. Objeto: Rescisão, de comum acordo entre as partes, do Contrato nº 9397950/2023 (nº anterior 9222265/2019), Pregão Eletrônico nº 148/2019, cujo objeto é contratação de serviços Especializados na Área de Biblioteconomia, a partir da data 07/08/2025. Contratante: Fundação Ezequiel Dias – FUNED. Contratada: Access Gestão de Documentos Ltda. Assinatura: 28/08/2025. Dimitri Assis De Souza - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças/FUNED, Irene Albernaz Arantes - Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento/FUNED, Robson Cavalcante Da Silva - Diretor Industrial/FUNED, Glauco De Carvalho Pereira - Diretor do Instituto Octávio Magalhães/FUNED.

3 cm -28 2117519 - 1

EXTRATO DO CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9475283/2025. Processo SEI nº 2260.01.0007005/2025-90. Objeto: Aquisição deBATERIA DE PIPETAS AUTOMÁTICAS. Dotação Orçamentária: 4291.10.304.063.4147.0001.339030.24.0.92.1. Inexigibilidade de Licitação nº 09/2025. Vigência: 1 (um) ano contado a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Valor: R\$ 10.604,83. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: Metrohm Brasil Instrumentação Analítica Ltda. Assinatura: 27/08/2025. Glauco de Carvalho Pereira
Diretor do Instituto Octávio Magalhães/Funed.

3 cm -28 2117454 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA / HJXXIII - FHEMIG Espécie: Contrato firmado entre o Complexo Hospitalar de Urgência-HJXXIII e a Empresa: Tecvída Comércio e Distribuição Ltda. Objeto: aquisição de itens de material médico. Valor:(total estimado): R\$ 30.107,00 Número do Processo: 0501044 102/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico. Dotação Orçamentária:2271.10.302.019.4036.0001 Objeto de gasto: 3390 3010. F 10.1 Data de Assinatura: 28/08/2025.

2 cm -28 2117483 - 1

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A FHEMIG torna público para conhecimento de interessados o horário da sessão de lances do Pregão Eletrônico de Processo Nº. 0500005 66/2025. O objeto visa a Contratação de serviços de elaboração e realização de cursos de capacitação para servidores de diversas frentes de trabalho da FHEMIG, sem dedicação exclusiva de mão de obra. O início da sessão de lances do pregão ocorrerá no dia 09/09/2025 às 09:00h pelo site: www.compras.mg.gov.br.

2 cm -28 2117625 - 1

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG
Processo: 2270.01.0027691/2021-44 Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 929/2023, firmado entre a FHEMIG/CAMG e a empresa MTD ASSESSORIA E SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA Objeto: Prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, com início em 15/09/2025 e término em 14/09/2026. Alterar o valor contratado em decorrência da concessão de reajuste, de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato originário, resultando na majoração de 5% (cinco inteiros por cento) dos valores unitários contratados. Número do Processo 0500005 81/2021 Valor: R\$ 102.813,84 (Valor Global) Dotação orçamentária: 2271.10.122.705.2500 - Natureza de Despesa: 3390 4020- Fonte: 10.1 Data de Assinatura: 21/08/2025

3 cm -28 2117479 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA / HJXXIII - FHEMIG Espécie: Contrato firmado entre o Complexo Hospitalar de Urgência-HJXXIII e a Empresa: Mastermed Comercial Ltda. Objeto: aquisição de sondas de uso médico. Valor:(total estimado): R\$ 36.490,65 Número do Processo: 0501044 141/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico. Dotação Orçamentária:2271.10.302.019.4036.0001 Objeto de gasto: 3390 3010. F 10.1 Data de Assinatura: 27/08/2025.

2 cm -28 2117464 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA / HJXXIII E MOV - FHEMIG

Espécie: Contrato firmado entre o Complexo Hospitalar de Urgência-HJXXIII e a Empresa: Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares S.A. Objeto: aquisição de itens de material médico. Valor:(total estimado): R\$ 112.875,00 Número do Processo: 0501044 102/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico. Dotação Orçamentária:2271.10.302.019.4036.0001 Objeto de gasto: 3390 3010. F 10.1 Data de Assinatura: 28/08/2025.

3 cm -28 2117745 - 1

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA, torna público que realizará: Pregão Eletrônico nº 0501044 166/2025. Unidade: 0501044 Processo nº 166/2025, referente a Contratação de serviços de engenharia para estudo, compatibilização, atualização, elaboração, revisão, detalhamento, complementação do projeto básico e projeto executivo de segurança contra incêndio e pânico (psicp), planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, inclusive o levantamento arquitetônico e cadastral e a aprovação do projeto junto ao cbmmg, com início da sessão de pregão no dia